

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 720/91, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias, do Exmo. Sr. Juiz **JERÔNIMO IVO DA CUNHA**, referentes ao 2º período do exercício de 1994, com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 12 de julho de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno